

OF. CGM/PMJN Nº 041/2020.

João Neiva - ES, 14 de outubro de 2020.

Para: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE)

De: Controladoria Geral do Município

Assunto: Lista de nomes, telefones e e-mails dos fiscais de contratos

Ilustre Diretor,

1. Do Manual Prático do Fiscal de Contratos

O Decreto nº 7.647, de 08 de outubro de 2020, instituiu o Manual Prático do Fiscal de Contratos, como parte integrante da Instrução Normativa SLC nº 006/2015 - versão 01.00, que trata do acompanhamento e controle da execução dos contratos.

A elaboração do referido Manual teve como fundamento a importância do fiscal de contratos como representante da Administração Pública, tendo em vista que este é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, e a importância do bom desempenho das atividades por parte de tal servidor, garantindo assim o cumprimento das normas contratuais e legais.

Destaca-se, a título informativo, que o Decreto nº 7.647/20 e o Manual Prático do Fiscal de Contratos, assim como a Instrução Normativa SCL nº 06/2015 - versão 01.00, já se encontram publicados no Portal da Transparência do Município de João Neiva, dentro do item "Controle Interno", no subitem "Instruções Normativas (INs) (Documentos)".

Neste sentido, para que seja viabilizada a execução prática do Manual é necessário que todos os fiscais de contratos tomem conhecimento das disposições previstas nas normas supracitadas.

Cabe ressaltar que, é fundamental que os gestores também estejam cientes do teor do Manual Prático do Fiscal de Contratos, já que estes possuem obrigações a serem observadas durante os trabalhos de execução e fiscalização contratual.

Sendo assim, com a finalidade de garantir a ciência dos fiscais e a aplicação do Manual, a Controladoria Geral do Município – CGM, **SOLICITA** que:

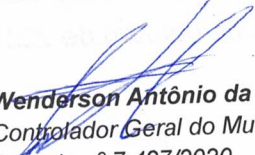
- Esta autarquia envie relatório com os nomes, telefones e e-mails de todos os fiscais de contrato que atualmente desempenham tal função na respectiva unidade.

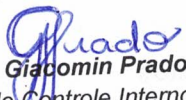
Recebido em 14/10



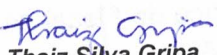


Com nossos cordiais cumprimentos,


Wenderson Antônio da Silva Fávaro
Controlador Geral do Município
Decreto nº 7.427/2020.


Graziela Giacomini Prado
Auditor de Controle Interno – Área Administrativa, Contábil, Financeira e Orçamentária
Decreto N° 7.423, de 08 de junho de 2020.


Lorena Avancini Flores
Auditor de Controle Interno – Área Jurídica
Decreto N° 7.529/ 2020


Thaiz Silva Gripa
Assistente de Controladoria
Decreto nº 6.916/2019